



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 494
de 05/08/14 FL. 06
Visto *[assinatura]*

CONTRATO N.º 187/2014

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL REF: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2014 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2014
[assinatura] Nº 3895
de 06/08/14 FL. 30
PROCESSO NO LC N.º 587/2014
Homologado em 31/07/2014

Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **Rejane de Fátima Kayser Reis - ME (Laboratório RK)**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADO: REJANE DE FÁTIMA KAISER REIS ME (LABORATÓRIO RK), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.057.176/0001-42 estabelecida na Rua Guarapuava, n.º 3028, no município de Pato Bragado CEP nº 85.948-000, telefone para contato 45-3282-1242, neste ato representada pela sócia a senhora Rejane de Fátima Kaiser Reis, portadora da Cédula de Identidade nº 4.359.202-5 e do CPF/MF nº 627.640.049-15, residente e domiciliado nesta Cidade, CEP nº 85948-000, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de abril de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2014, seguido do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2014**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação, por parte da CONTRATADA, para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais, nos itens relacionados no ANEXO I e nos valores determinados pela tabela AMB/92.

A CONTRATADA deverá realizar os atendimentos de acordo com a necessidade do Município, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

O CONTRATADO deverá certificar se o paciente é residente neste domicílio, uma vez que não serão pagos procedimentos realizados em pacientes que não residam no Município de Pato Bragado – Pr, observados os critérios estabelecidos no Anexo II do Edital de Licitação em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 1.º de agosto de 2014, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II da Lei nº 8666/93), contados estes da data de lançamento do edital de credenciamento acima referido.

[assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO: O valor pelos serviços realizados pela CONTRATADA será pago da seguinte forma:

- I. Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados durante o mês de referência, tendo como parâmetro a Tabela constante do Anexo I Deste Contrato, sendo condição para a efetivação do pagamento a apresentação, pelo CONTRATADO, da Nota Fiscal de Serviço, devidamente visada pela Secretaria Municipal da Saúde, a qual deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte aquele em que os serviços foram prestados.
- II. O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação do relatório de execução dos exames laboratoriais, autorizados e assinados pelo Secretário Municipal de Saúde, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.
- III. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos munícipes atendidos, acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal que requereu os serviços
- IV. Haverá retenção dos tributos e/ou contribuições, na forma da lei.
- V. Durante a vigência deste CONTRATO, os valores serão revisto a cada 12 (doze) meses contados da data do lançamento deste Edital, mediante a aplicação de variação que venha a ser aplicada pelo INPC, ou outro índice que o vier substituir.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I. O CONTRATADO deverá manter, durante a vigência deste Termos, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- II. É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais, bem como eventuais indenizações deferidas em decorrência dos serviços prestados.
- III. A contratada deverá realizar os atendimentos de acordo com a necessidade do Município, e de acordo com o Anexo I.
- IV. É vedado:
 - a) O trabalho do CONTRATADO em prédios públicos;
 - b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo;
 - c) A cobrança de qualquer valor a título de diferença dos usuários dos serviços objetos deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO: O CONTRATANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, mediante ação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará servidor para tanto, situação que não excluirá ou restringirá a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços, objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: À CONTRATADA poderá ser aplicado, em caso de inadimplemento contratual, após assegurado o direito de ampla defesa, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e expressas no edital de Chamamento acima referido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas dos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

serviços realizados por força deste Termo, ocorrerão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta: 5145

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade Orçamentaria: 02.009: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103021450

Projeto/Atividade: 2041000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99.00 Demais despesas c/ serviços médico-hospitalares e Laboratoriais

Fonte de Recursos: 505

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes oportunidades:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da CONTRATADA, cujo aviso formal deverá ser dado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) de forma unilateral pelo CONTRATANTE após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida nas Licitações em referência e/ ou neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO:

Este instrumento esta vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 006/2014, Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2014, sendo que as condições nele previstos, mesmo que não transcritas neste instrumento, obrigam as partes;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Pr, para dirimir as duvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termos, em três vias de iguais teor e forma.

Pato Bragado – Pr, em 31 de julho de 2014.


MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
ARNILDO RIEGER - PREFEITO MUNICIPAL


REJANE DE FÁTIMA KAISER REIA – ME (LABORATÓRIO RK)
CONTRATADA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

CONTRATO N.º 187/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2014

RELAÇÃO DE EXAMES E VALORES

| Item | Descrição dos exames | CH | R\$ |
|------|---|--------|-----------|
| 1 | ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) | 190 | R\$ 59,32 |
| 2 | 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | 165 | R\$ 51,51 |
| 3 | ÁCIDO FÓLICO | 85 | R\$ 26,54 |
| 4 | ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO) | 90 | R\$ 28,10 |
| 5 | ÁCIDO ÚRICO | 14 | R\$ 4,37 |
| 6 | ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH) | 210 | R\$ 65,56 |
| 7 | AMILASE | 14 | R\$ 4,37 |
| 8 | ANTI HBc - IgG | 100 | R\$ 31,22 |
| 9 | ANTI HBs | 80 | R\$ 24,98 |
| 10 | ANTIBIOGRAMA-TESTE SENSIBILIDADE P/ANTIBIOTICOS | 20 | R\$ 6,24 |
| 11 | ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE) | 193,75 | R\$ 60,49 |
| 12 | ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA) | 150 | R\$ 46,83 |
| 13 | ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C | 83,33 | R\$ 26,02 |
| 14 | ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) P | 83,34 | R\$ 26,02 |
| 15 | ANTI-RNP | 80 | R\$ 24,98 |
| 16 | ANTI-RO/SSA | 80 | R\$ 24,98 |
| 17 | ANTI-SM | 80 | R\$ 24,98 |
| 18 | ANTI-TPO | 105 | R\$ 32,78 |
| 19 | ASLO | 20 | R\$ 6,24 |
| 20 | ASLO QUANTITATIVO | 58,34 | R\$ 18,21 |
| 21 | B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APÓS HOMOGENEIZAÇÃO) (HANSENIASE) | 30 | R\$ 9,37 |
| 22 | BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LÂMINA | 15 | R\$ 4,68 |
| 23 | BILIRRUBINAS | 15 | R\$ 4,68 |
| 24 | BILIRRUBINAS TOTAL / FRAÇÕES | 15 | R\$ 4,68 |
| 25 | CÁLCIO | 14 | R\$ 4,37 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | | | |
|----|--|-----|-----------|
| 26 | CERULOPLASMINA | 40 | R\$ 12,49 |
| 27 | CHLAMYDIA IGG | 90 | R\$ 28,10 |
| 28 | CHLAMYDIA IGM | 90 | R\$ 28,10 |
| 29 | CLEARANCE DE CREATININA | 25 | R\$ 7,81 |
| 30 | COAGULOGRAMA | 60 | R\$ 18,73 |
| 31 | COLESTEROL HDL | 30 | R\$ 9,37 |
| 32 | COLESTEROL LDL | 40 | R\$ 12,49 |
| 33 | COLESTEROL TOTAL | 14 | R\$ 4,37 |
| 34 | COLESTEROL VLDL | 30 | R\$ 9,37 |
| 35 | COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS) | 25 | R\$ 7,81 |
| 36 | COMPLEMENTO C3 | 50 | R\$ 15,61 |
| 37 | COMPLEMENTO C4 | 50 | R\$ 15,61 |
| 38 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | 10 | R\$ 3,12 |
| 39 | COOMBS DIRETO | 20 | R\$ 6,24 |
| 40 | COOMBS INDIRETO | 40 | R\$ 12,49 |
| 41 | COPROCULTURA | 50 | R\$ 15,61 |
| 42 | CREATININA | 14 | R\$ 4,37 |
| 43 | CREATININA FOSFOQUINASE | 50 | R\$ 15,61 |
| 44 | CREATINO FOSFOQUINASE - CK MASSA | 100 | R\$ 31,22 |
| 45 | CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) | 50 | R\$ 15,61 |
| 46 | CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS | 50 | R\$ 15,61 |
| 47 | DEHIDROXI 1,25 - VITAMINA D | 175 | R\$ 54,64 |
| 48 | DENGUE - IGG E IGM (CADA) | 130 | R\$ 40,59 |
| 49 | DESIDROGENASE LÁCTICA | 30 | R\$ 9,37 |
| 50 | ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUDIFICAÇÃO, MOTILIDADE, VITALIDADE, CONTAGEM E MORFOLOGIA) | 40 | R\$ 12,49 |
| 51 | ESTRADIOL | 100 | R\$ 31,22 |
| 52 | EXAME A FRESCO DO CONTEÚDO VAGINAL E CERVICAL | 20 | R\$ 6,24 |
| 53 | EXAME ANATOMO PATOLÓGICO POR ÓRGÃO, BIÓPSIA OU BIÓPSIA APIRATIVA | 140 | R\$ 43,71 |
| 54 | EXAME MICOLÓGICO DIRETO (POR LOCAL) | 30 | R\$ 9,37 |
| 55 | FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) | 30 | R\$ 9,37 |
| 56 | FATOR REUMATOIDE. TESTE DO LATEX PARA | 20 | R\$ 6,24 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | | | |
|----|---|-------|-----------|
| 57 | FERRITINA | 125 | R\$ 39,03 |
| 58 | FERRO SÉRICO | 18 | R\$ 5,62 |
| 59 | FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) | 65 | R\$ 20,29 |
| 60 | FOSFATASE ALCALINA | 18 | R\$ 5,62 |
| 61 | GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE | 20 | R\$ 6,24 |
| 62 | GLICOSE | 14 | R\$ 4,37 |
| 63 | GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH | 30 | R\$ 9,37 |
| 64 | HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL) | 45 | R\$ 14,05 |
| 65 | HEMOGRAMA COMPLETO | 30 | R\$ 9,37 |
| 66 | HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS) | 10 | R\$ 3,12 |
| 67 | HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) | 120 | R\$ 37,46 |
| 68 | HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA) | 70 | R\$ 21,85 |
| 69 | HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS | 150 | R\$ 46,83 |
| 70 | HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIÔNICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG) | 65 | R\$ 20,29 |
| 71 | HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) | 65 | R\$ 20,29 |
| 72 | IGA | 50 | R\$ 15,61 |
| 73 | IGE POR ALERGENO ESPECÍFICO (CADA) | 91,67 | R\$ 28,62 |
| 74 | IGE, TOTAL | 70 | R\$ 21,85 |
| 75 | LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FEZES | 10 | R\$ 3,12 |
| 76 | LIPASE | 15 | R\$ 4,68 |
| 77 | MUCOPROTEÍNAS | 15 | R\$ 4,68 |
| 78 | PARASITOLÓGICO (DIRETO E ENRIQUECIMENTO) MÍNIMO 3 MÉTODOS | 20 | R\$ 6,24 |
| 79 | PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍ) | 70 | R\$ 21,85 |
| 80 | PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN, VHS, PROVA DO LÁTEX P/F. R, W. RO) | 100 | R\$ 31,22 |
| 81 | POTÁSSIO | 14 | R\$ 4,37 |
| 82 | PROLACTINA | 85 | R\$ 26,54 |
| 83 | PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA | 15 | R\$ 4,68 |
| 84 | PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA | 67 | R\$ 20,92 |
| 85 | PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA (PROTEINÚRIA DE 24 HS) | 15 | R\$ 4,68 |
| 86 | ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA) | 20 | R\$ 6,24 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | | | |
|-----|--|-----|-----------|
| 87 | SÍFILIS - VDRL | 20 | R\$ 6,24 |
| 88 | SÓDIO | 14 | R\$ 4,37 |
| 89 | T4 LIVRE | 85 | R\$ 26,54 |
| 90 | TEMPO DE COAGULAÇÃO | 10 | R\$ 3,12 |
| 91 | TEMPO DE PROTROMBINA | 15 | R\$ 4,68 |
| 92 | TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) | 10 | R\$ 3,12 |
| 93 | TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT) | 15 | R\$ 4,68 |
| 94 | TESTOSTERONA LIVRE | 150 | R\$ 46,83 |
| 95 | TESTOSTERONA TOTAL | 105 | R\$ 32,78 |
| 96 | TIREOGLOBULINA | 140 | R\$ 43,71 |
| 97 | TIREOSTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH) | 85 | R\$ 26,54 |
| 98 | TIROXINA T4 | 65 | R\$ 20,29 |
| 99 | TOXOPLASMOSE AVÍDEZ | 190 | R\$ 59,32 |
| 100 | TOXOPLASMOSE IGG | 80 | R\$ 24,98 |
| 101 | TOXOPLASMOSE IGM | 80 | R\$ 24,98 |
| 102 | TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) | 14 | R\$ 4,37 |
| 103 | TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP OU ALT POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL | 14 | R\$ 4,37 |
| 104 | TRIGLICERÍDEOS | 20 | R\$ 6,24 |
| 105 | TRIIODOTIRONINA (T3) | 65 | R\$ 20,29 |
| 106 | URÉIA | 14 | R\$ 4,37 |